

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro

Aviso n.º 11144/2024/2

Sumário: Abertura de concurso para a eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro.

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:

1 – Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, em <http://aetb.edu.pt>, ou nos serviços administrativos do Agrupamento.

3 – O requerimento referido no ponto anterior é dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, sitos na Escola Básica e Secundária de Terras de Bouro, Avenida Dr. Artur Adriano Arantes, n.º 222, 4840-100 Terras de Bouro, das nove horas às dezasseis horas, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

4 – Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, acompanhado dos comprovativos legais;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, contendo identificação de problemas, definição de objetivos, de estratégias e programação das ações a realizar no mandato;

5 – É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro.

6 – Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito.

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projeto através da coerência entre os problemas diagnosticados, os objetivos, as estratégias de intervenção, as ações a realizar e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, visando apreciar as motivações da candidatura, bem como as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

7 – A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada na Escola sede do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, até cinco dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas e divulgada, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 de maio de 2024. – O Presidente do Conselho Geral, Aurélio Rui de Sousa Gonçalves.

317669611